

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 019/2021**

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.  
**Processo nº:** 058/2021

**Data: 03/08/2021.**

**Objeto:**

→ **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria, consultoria e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para todos os setores da municipalidade.**

## **JUSTIFICATIVA**

Contratação da empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, Cidade de Redentora RS, empresa especializada no ramo de Treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para atender e dar suporte as secretarias do Município de Humaitá RS.

A empresa prestará serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos a Secretários e funcionários da Prefeitura Municipal, nas áreas de Gestão Patrimonial com ênfase no controle patrimonial. Prestará treinamento sobre aspectos gerais das normas referentes à licitação e contratos administrativos, elaboração de minuta de Instrução Normativa contendo as rotinas internas para compras públicas, prestar também um treinamento, elaboração e posterior aplicação da Instrução normativa, com ênfase na abordagem prática das novas rotinas.

Será oferecido também treinamento sobre fiscalização e gestão de contratos administrativos. Treinamento para o prefeito e vice-prefeita, secretários e servidores sobre planejamento para gestão eficaz e eficiente.

Treinamento exclusivo para servidores da Secretaria Municipal de Saúde sobre gerenciamento, financiamentos, planejamentos, projetos e programas relacionados a Secretaria.

Oferecerá também treinamento para equipes voltado ao acolhimento e humanização do atendimento nos setores da municipalidade.

Outro treinamento exclusivo para servidores da Assistência Social e Centro de referência da Assistência Social. Prestará também apoio e articulação no cadastramento de propostas junto a Plataforma+Brasil.

Importa referir que o valor da proposta se enquadra no limite exigido, pela lei 8.666/93 e art. 29 inciso II da lei 13.303/2016 no tocante às empresas públicas.

Os serviços devem ser executados por profissionais técnicos com 2 visitas semanais, durante o período de três meses.

Foram solicitados orçamentos a empresas que atendessem a demanda apresentada, obtivemos três orçamentos, onde a Empresa acima citada ofereceu o menor valor, ou seja, valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) total para três meses.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

Estela Cristina Penz  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Humaitá RS

## **DESPACHO**

Determino à Secretaria Municipal da Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **MEMORANDO**

Por determinação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta da seguinte dotação:

**Órgão:** 03 - Secretaria de Administração

**Unidade:** 01 - Secretaria de Administração

**Proj./Ativ. :** 2003 - Manutenção das Atividades Administração

**Elemento:** 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 24      **Saldo:** R\$ 57.619,66

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Lenir Cecília Dahlen**  
Sec. de Finanças

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, amparado no parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

### **01 – Autorizar a contratação nos seguintes termos:**

a) Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

b) Objetivo: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria, consultoria e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para todos os setores da municipalidade.

### **02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação na seguinte dotação orçamentária:**

**Elemento:** 33.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

**Despesa:** 24      **Saldo:** R\$ 57.619,66

Por fim, que seja encaminhado ao setor de licitações e contratos para elaboração da minuta de contrato.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 19/2021.**

Em análise ao presente processo administrativo de dispensa de licitação, já ratificado por despacho do Sr. Prefeito Municipal, e também com parecer favorável da Assessoria Jurídica, informamos que o presente processo está de acordo com formalidades legais e em conformidade com o previsto no “caput” do **art. 24, II**, da Lei 8666/93.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

### **Comissão de Licitação:**

Nome: Michael Loch

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Sandro Rogério Petry

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Janete Correa de Moura

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DECLARAÇÃO**

### **Dispensa de Licitação nº 19/2021**

Declaro sob as penas da Lei, que o Processo Administrativo de Contratação em epígrafe, atendeu a todas as formalidades legais constantes na legislação em vigor em especial a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**JORDANA CARDOZO DE LEMOS**  
Assessora Jurídica

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria, consultoria e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para todos os setores da municipalidade. Trata-se de promover o desenvolvimento contínuo dos servidores, a fim de prestarem um trabalho efetivo para a municipalidade.

O serviço será prestado pela empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, Cidade de Redentora RS; conforme orçamento apresentado junto ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **DESPACHO**

Tendo em vista o que consta do presente processo e considerando, ainda, o orçamento juntado ao processo.

Face aos elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se súmula deste despacho.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Prefeito Municipal**

## **PARECER JURÍDICO**

Vem a esta Assessoria Jurídica, para exame e parecer, o processo que trata da Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria, consultoria e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para todos os setores da municipalidade. Trata-se de promover o desenvolvimento contínuo dos servidores, a fim de prestarem um trabalho efetivo para a municipalidade.

O serviço será prestado pela empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, Cidade de Redentora RS, conforme orçamento pelo valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Assim, considerando que o valor para a referida proposta não atingiu o limite previsto no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, resta dispensada a licitação:

(...)

para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (LEI 8.666/93)

Ante o exposto, esta assessoria OPINA pela viabilidade da contratação nos termos propostos, dispensa a licitação conforme fundamento supra referido.

Contudo, à consideração superior.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021.

---

**Assessor Jurídico**

**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo)**, comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação Contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria, consultoria e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial para todos os setores da municipalidade. Trata-se de promover o desenvolvimento contínuo dos servidores, a fim de prestarem um trabalho efetivo para a municipalidade. O serviço será prestado pela empresa Excellence Assessoria, Consultoria e Treinamentos Ltda, CNPJ nº40.297.892/0001-59, com sede na Rua Acelyno Lutz Pinheiro, nº 617, sala 02, Cidade de Redentora RS, conforme orçamentos apresentados e juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc. II.

Humaitá/RS, 03 de agosto de 2021

**Paulo Antônio Schwade**  
Prefeito Municipal